

Parecer sobre o

Programa Nacional de Reformas 2017

(Aprovado em Plenário de 30/06/2017)

Relatores: *Conselheiros Adriano Pimpão*
e Alberto de Castro

Lisboa, 2017

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS | 3 |
| 2. ENQUADRAMENTO DO PNR NO SEMESTRE EUROPEU E NA DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL | 4 |
| 3. ANÁLISE POR PILARES | 11 |
| 3.1. QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES (E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO) | 11 |
| 3.2. PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA ECONOMIA | 15 |
| 3.3. VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO | 18 |
| 3.4. MODERNIZAÇÃO DO ESTADO | 23 |
| 3.5. REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA ECONOMIA | 26 |
| 3.6. COESÃO E IGUALDADE SOCIAL | 30 |
| 4. ADEQUAÇÃO ÀS METAS DA ESTRATÉGIA DA EUROPA 2020 | 34 |
| 5. O CONTRIBUTO DOS FUNDOS EUROPEUS PARA O PNR | 36 |
| 6. SÍNTESE CONCLUSIVA | 40 |
| 7. ANEXO (DECLARAÇÕES DE VOTO) | 43 |



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente parecer do Conselho Económico e Social (CES) sobre o documento–proposta do Governo relativo ao Programa Nacional de Reformas 2017 (PNR 17), insere-se nas competências atribuídas a este Conselho, previstas na Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei nº 108/91 que regula o CES e na Lei nº 43/91 (Lei Quadro de Planeamento).

O PNR 17 foi objeto de análise na reunião do Conselho de Ministros de 6 de abril e foi discutido na Assembleia da República no dia 19 de abril, tendo sido posteriormente remetido à Comissão Europeia no final de abril.

As obrigações do CES na emissão de pareceres sobre os documentos, que envolvem políticas económicas e sociais estão previstas no artº 92º da CRP, mas não estão enquadradas por nenhum calendário. No entanto, o facto desta obrigação ser referida como de “*participação na elaboração das propostas*” reforça a ideia de que o cronograma deveria existir, para assegurar a devida articulação entre os trabalhos da AR, do Governo e do CES. Não tendo sido assim, subsiste a dúvida sobre a utilidade do exercício levado a cabo pelo CES, nomeadamente quanto ao impacto prático quer deste parecer final quer dos contributos dados pelas várias entidades e personalidades que o integram. Esta dúvida resulta, igualmente, dos prazos estreitos não permitirem avaliar plenamente em que medida o Governo tomou em consideração os pareceres anteriores, designadamente o referente à versão de 2016, refletindo no PNR 17 as recomendações neles expressas.

Um documento desta natureza e relevância merecia um calendário de discussão mais alargado e justificava um outro cuidado na sua própria elaboração. A título de exemplo, sublinhe-se que existem vários pontos em que há falta de rigor seja na linguagem (na justificação da gratuitidade dos



livros escolares, confunde-se equidade com igualdade), seja nos números (confundindo investimento total com o privado ao dizer-se, a certo ponto, que o investimento cresceu, em 2016, 5%!), seja na justificação de certos objetivos (aumentar a despesa em I&D para 2,7% do PIB). De referir ainda que parte das hiperligações da tabela 1, pág. 10, já não se encontram publicados na internet, o que prejudica a perceção das avaliações das reformas estruturais.

O CES volta a sublinhar que a consulta a este órgão constitucional dever-se-ia ter iniciado numa fase anterior de preparação do PNR 17 pois, desse modo, poderia ter havido uma contribuição para a própria estrutura do documento, para as orientações nele contidas e para o desenho e avaliação das medidas contempladas no Programa.

O CES considera, assim, que o PNR deveria merecer, por parte do Governo, uma outra consideração e prioridade, tanto na forma como no calendário, que permitissem a sua discussão aprofundada no âmbito deste Conselho e mesmo o adequado acompanhamento da execução daquele Programa. Não tendo sido assim, resta esperar que algumas das recomendações possam vir a ser acolhidas no PNR para 2018.

2. ENQUADRAMENTO DO PNR NO SEMESTRE EUROPEU E NA DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL

O Programa Nacional de Reformas insere-se no conjunto de obrigações de Portugal no âmbito da União Europeia e no âmbito mais restrito da Zona Euro.

O PNR, o Programa de Estabilidade e as Grandes Opções do Plano devem constituir uma explicitação integrada e coerente da estratégia de desenvolvimento nacional e de justificação do Orçamento do Estado para



o ano seguinte. Por razões que se prendem com o Semestre Europeu, temos vários documentos, um dos quais é o PNR.

Na situação atual, o Governo tem apresentado o PNR como documento estratégico fundamental, não só porque aplica a sua estrutura às Grandes Opções do Plano, como assume nele os pressupostos do Programa do Governo, aprovado na Assembleia da República, incorporando por último, e respondendo a, o Relatório relativo a Portugal 2017, resultante da avaliação anual efetuada pela Comissão Europeia no âmbito do Semestre Europeu.

Para além destes propósitos para cumprir obrigações formais, o documento é limitado do ponto de vista estratégico, não definindo claramente as opções e prioridades, nem identificando a responsabilidade pela execução e pela prestação de contas. Reitera-se o que o CES já referira no parecer emitido sobre o PNR 2016-20, e citamos “*O PNR apresenta um carácter genérico assente na identificação dos pilares e, no seio destes, das medidas a implementar sem se definir uma estratégia para o país. A mera identificação de um conjunto de objetivos gerais não define uma estratégia, nem estabelece uma priorização estratégica. A definição de uma estratégia implica fazer opções e escolhas. O que definiria uma estratégia seria a identificação do caminho a seguir para atingir as metas do crescimento, do emprego, da qualificação dos portugueses, da maior igualdade, da justa repartição de rendimentos*”.

Um documento de natureza estratégica deveria definir a forma de enfrentar as grandes mudanças que hoje se verificam na economia à escala global. O PNR esforça-se, pelo contrário, por tentar demonstrar que estamos a atingir a “normalidade”, o que não se compagina com uma realidade marcada por uma evidente turbulência, com um elevado número de fatores de imprevisibilidade de ordem interna e externa. A consequência mais gravosa desta abordagem é que ela conduz a uma



certa subalternização, quando não omissão, de um conjunto de problemas de fundo, ou seja, com dimensão estrutural, com que o país continua confrontado, o que se repercute negativamente, quer na proposta de medidas que possibilitem ultrapassar os constrangimentos à retoma do investimento (nas áreas da inovação e do reforço da capacidade produtiva), quer na sua priorização. E o mesmo se diga para várias propostas em outras áreas em que a suposta fundamentação em documentos e estudos é, mais do que uma vez, assaz discutível. Refira-se, ainda, a ausência de qualquer política explícita no que se refere à abordagem, nomeadamente no contexto europeu, da sustentabilidade da dívida pública, que constitui um problema não resolvido, com que o país está confrontado e que, além de criar incerteza quanto às suas consequências futuras, condiciona de forma marcante os níveis de crescimento da nossa economia.

Mesmo que seja possível estabelecer um certo consenso quanto a alguns dos grandes objetivos expressos nos pilares do PNR, o mesmo não se pode dizer sobre a estratégia para os alcançar. Tal pressupõe a criação de acordos alargados na sociedade portuguesa sobre essa estratégia, e tal só é possível, com uma ampla reflexão e adesão por parte dos agentes políticos, sociais e económicos.

Nesta tentativa, ainda que limitada, de definir uma estratégia, cujo esforço é, ainda assim, valorizado pelo CES, existem alguns aspetos credores de tratamento mais aprofundado (precariedade, igualdade de género, demografia, regiões autónomas, habitação, combate à pobreza, papel da cultura, política de distribuição de rendimentos, sector empresarial do Estado):

- a) Não há uma referência a medidas concretas para fazer face à evolução da precariedade, que é hoje um dos mais graves problemas laborais e sociais com que nos defrontamos e que afeta



não apenas os jovens (embora estes sejam gravemente atingidos), mas todos os trabalhadores, as famílias e a sociedade em geral.

- b) O PNR não dá a relevância adequada às questões de igualdade entre mulheres e homens, o que reflete, eventualmente, a menor visibilidade das obrigações jurídicas e dos compromissos políticos da União Europeia no que se refere à igualdade de género. Dada a natureza estrutural e transversal desta matéria, é importante que a mesma se plasme nos vários pilares do PNR. Não obstante estas limitações, o CES realça, que esta matéria se encontra já em discussão na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), onde foram apresentadas 13 medidas no âmbito da igualdade de género.
- c) O PNR não tem uma referência explícita às políticas de demografia. A sustentabilidade das finanças e da dívida pública, bem como o financiamento do Estado Social, e o crescimento em geral, requerem que se conceda relevância e prioridade a uma dimensão estratégica, focada nas questões demográficas, que têm igualmente uma ligação direta com a igualdade entre homens e mulheres, a empregabilidade, a qualidade o emprego e o nível de salários auferido pelos portugueses.
- d) A política de habitação é residual neste documento e não aborda os problemas aparentemente criados pelas últimas reformas do mercado de habitação, em particular, a alteração ao regime de arrendamento, o qual, em conjunto com o elevado número de imóveis vagos e degradados, poderá ter contribuído para uma ascensão acelerada dos preços e a redução das ofertas habitacionais a custos acessíveis nos principais centros urbanos.



- e) O combate à pobreza apresenta medidas importantes, mas não se vislumbra uma estratégia nacional para a sua erradicação.
- f) Não há referência ao reforço do papel da cultura e da criatividade nas estratégias de desenvolvimento económico e social, por si próprias e na sua articulação com outras atividades produtivas (indústrias de moda e design; turismo, por exemplo) e na afirmação internacional do país.
- g) O documento não explicita o papel das Regiões Autónomas, e da sua especificidade, no contexto da conceção e execução das várias reformas.
- h) Um documento estratégico não pode passar ao largo da política de distribuição de rendimentos, tanto mais que Portugal é um dos países com maior queda da parte salarial no rendimento nacional.
- i) O PNR é omissivo em relação ao papel do Sector Empresarial do Estado como instrumento estratégico de desenvolvimento, tendo restringido a análise aos aspetos institucionais e financeiros.

O CES saúda, no entanto, a aprovação de uma estratégia para o turismo português com um horizonte alargado (2027), após discussão pública, que envolveu atores públicos e privados (Estratégia Turismo 2027).

A estrutura deste parecer terá como referência a monitorização das principais reformas elencadas nos seis pilares do PNR 2016 e as respostas às recomendações do Relatório Portugal 2017 da Comissão Europeia.

Um documento com a importância do PNR deve ser analisado em articulação com o Programa de Estabilidade 2017-2021 (PE 17-21), de forma a avaliar a tradução, nas variáveis macroeconómicas e orçamentais, das várias reformas estruturantes preconizadas naquele Programa (PNR).



O CES alerta para os riscos de sustentabilidade dos cenários macroeconómicos e de execução orçamental, nomeadamente, quanto ao contributo da procura externa líquida e do consumo privado para o crescimento económico, bem como no que respeita à evolução em baixa das despesas com juros da dívida pública que, mesmo assim, ficarão até 2021 acima do crescimento do PIB nominal (sendo esta inversão uma condição necessária para atenuar a pressão exercida sobre o saldo primário do Orçamento de Estado e para diminuir o rácio da dívida pública).

No que se refere, em particular, a uma estratégia de crescimento baseada na combinação de contributos positivos das procuras interna e externa líquida, o CES considera que a mesma só é viável, com uma nova política que compatibilize a redistribuição de rendimentos, promovendo o crescimento de salários e pensões e ganhos permanentes e consistentes de quota nos mercados internacionais. Este último aspeto requer mudanças mais substantivas no perfil das nossas exportações, nomeadamente, por via de um aumento do valor acrescentado nelas incorporado e da competitividade das empresas e da produtividade em geral.

O CES realça, igualmente, que nestes documentos (PNR e PE) nada é referido sobre uma política de substituição de importações, e promoção de produtos portugueses, o que constitui uma lacuna de significativa importância para a avaliação do realismo do contributo da procura interna e da procura externa líquida para o crescimento económico, para o saldo da balança de bens e serviços e a consequente estabilidade das finanças públicas.

O CES alerta ainda para as projeções do produto potencial e do saldo estrutural do OE no Programa de Estabilidade (PE), com o texto do Governo a acomodar os seus números à meta imposta de 0.25% de saldo estrutural positivo, meta essa cujo carácter controverso e discriminatório é



questionado por este Conselho, dado ter óbvias repercussões no crescimento da economia e, nomeadamente, no investimento público.

Em 2016 foi a diminuição da despesa primária que permitiu a obtenção de um saldo primário estrutural positivo, o que apenas foi possível devido à redução significativa das despesas de capital (-0,9 pp do PIB tendencial), ou seja, ao facto do investimento público ter caído cerca de 30% em termos nominais).

No que se refere à política orçamental, para além do relativo conformismo do PNR em relação às implicações das atuais regras no âmbito do Tratado Orçamental, o CES questiona-se sobre as implicações de uma grande aceleração na criação de excedentes orçamentais. Esta política orçamental poderá pôr em causa o crescimento do investimento público, fundamental para a modernização da economia e para a restauração das suas capacidades de produção, sem deixar de referir o efeito sistémico na economia, com eventuais efeitos contraditórios no crescimento económico.

Por fim, o documento do Governo carece de uma adequada avaliação sobre a generalidade das medidas em execução. O CES reconhece que, em relação a uma parte das mesmas, o tempo de concretização ainda não o permite, mas considera que, após dois anos de execução do “Portugal 2020”, seria de esperar um tratamento menos sumário do mesmo, no ponto referente ao contributo dos Fundos Europeus para o PNR, em que, no mínimo, se esperaria que fossem apresentados números referentes à sua execução.



3. ANÁLISE POR PILARES

3.1. QUALIFICAÇÃO DOS PORTUGUESES (E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO)

O CES considera importante a valorização que é dada a este pilar por parte do PNR. Chama, no entanto, a atenção para o facto de as medidas ativas anunciadas para promover o emprego terem todas um carácter de incentivo direto ao emprego e não partirem de uma análise sobre a evolução da economia, identificando sectores/atividades em que a evolução aponta para uma redução ou aumento de emprego líquido.

O CES sublinha a necessidade de não promover a instabilidade na organização do sistema educativo, com a introdução de alterações na organização curricular sem o necessário percurso temporal que permita uma avaliação com maturidade. Com essa ponderação, faz sentido que se continue a prosseguir um esforço de atualização, em conformidade com as perspetivas e práticas de referência europeias, ou sugeridas por organizações como a OCDE. Nestes termos, o CES defende uma maior flexibilização curricular desde o ensino básico, recomendando ainda uma maior atenção ao segmento do ensino profissionalizante, quer ao nível do ensino secundário, quer ao nível do ensino superior. Em todo o caso, assinala-se a necessidade de dar uma relevância adequada à educação para a cidadania, à literacia familiar e à situação dos jovens que não estudam nem trabalham. Os resultados de um estudo realizado pela Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência, recentemente divulgados, pelo Ministério da Educação, evidenciando a incapacidade do sistema de ensino superar o impacto dos determinantes socioeconómicos, e contribuir para a efetiva igualdade de oportunidades, justificam uma cuidada



avaliação do que falhou e um esforço para encontrar alternativas mais eficazes.

Refira-se ainda que a adequada dotação de pessoal (docente e não docente) e a sua estabilidade profissional, bem como o investimento de manutenção e modernização, são condições essenciais para o desenvolvimento deste sector.

No que se refere mais especificamente ao ensino superior, as medidas anunciadas no PNR têm um carácter demasiado vago e generalista no que respeita à articulação entre as Universidades e os Institutos Politécnicos e o tecido produtivo, não havendo também uma análise do modelo de financiamento mais adequado que possa garantir o cumprimento da missão destas Instituições, com respeito pela sua autonomia.

No que respeita à qualificação de adultos, chama-se a atenção para a escassez de recursos disponibilizados pelo Portugal 2020, não sendo claro, nomeadamente, o modelo de financiamento para o Programa Qualifica.

Ainda no que se refere à qualificação de adultos o documento não aborda com profundidade o problema, sem perceber que uma parte significativa da existência de uma baixa produtividade resulta também de debilidades óbvias na qualidade da gestão e na liderança, como tem vindo a ser demonstrado em vários estudos internacionais (Bloom, Van Reenen e Brynjolfsson, 2015). Como tal, propõe-se que o PNR inclua, para além da valorização e capacitação dos indivíduos, em geral, uma referência explícita à necessidade da melhoria da capacitação no que se refere à gestão e liderança e se preveja uma dotação orçamental específica e/ou incentivos para a realização de ações com aquele desiderato.



O CES alerta ainda para o facto de a qualificação da população ativa parecer diluída na “qualificação de adultos”. A formação dos ativos encontra-se claramente secundarizada no Portugal 2020, sendo, em especial, muito insuficiente o pacote financeiro atribuído. Em particular, o pacote afeto à “formação modular” é claramente escasso e não é suficientemente valorizada a formação realizada em contexto de trabalho (a chamada “formação-ação” que envolve, quer empresários, quer trabalhadores), que permite enfrentar diretamente um dos constrangimentos mais relevantes da nossa vida empresarial, está associado ao défice organizacional e de gestão de uma grande parte das nossas micro, pequenas e médias empresas. Por outro lado, não existem referências relevantes à necessidade de formação que responda ao desajustamento entre o perfil das qualificações existentes e as novas necessidades de uma economia em mudança profunda, decorrente da 4ª Revolução Industrial em curso, numa lógica não apenas de adaptação, mas também de aproveitamento das eventuais oportunidades abertas, tal como recomendam diversas instâncias internacionais.

O PNR 2017 sublinha a prioridade da dupla certificação, apostando no aumento das qualificações escolares. Estando de acordo com este desígnio, o CES entende que não se deve secundarizar as qualificações profissionais. De facto, sendo esta dimensão estratégica para a empregabilidade das pessoas e também para a produtividade e competitividade das empresas, não devem ser descuradas as formações de menor dimensão e dirigidas aos ativos (empregados ou desempregados). Por outro lado, a par do problema estrutural da baixa qualificação da mão-de-obra, recorrentemente as qualificações lecionadas não estão articuladas com as reais necessidades das empresas – neste sentido, será importante uma intervenção mais profunda dos Parceiros Sociais, não só na definição



dos currícula e programas dos cursos de formação profissional, como na própria promoção da formação.

O direito à formação profissional dos trabalhadores deve ser efetivo, com o cumprimento das 35 horas/ano atualmente em vigor, sem ignorar a necessidade de encontrar formas de concretização desse objetivo que tenham em linha de conta as especificidades das PME e sem descurar o propósito de um alargamento progressivo das horas de formação.

No que toca às medidas relativas ao reconhecimento de competências, as mesmas devem observar processos efetivos de integração através de planos de formação adequados que permitam que essas qualificações sejam postas em prática e reelaboradas.

O CES recomenda que a valorização dos portugueses seja, também, entendida como um contributo decisivo e adequado para a valorização da qualidade do trabalho e do emprego, devendo haver a maior correspondência possível entre qualificação (saber e competências), emprego e remuneração.

Nesta ótica, a precariedade crescente, mormente a que carece de enquadramento legal, reconhecida no próprio PNR, cria sérias preocupações ao CES, pois tal parece significar, até ao momento, um claro retrocesso e uma eventual falha nomeadamente nas políticas ativas de emprego.

O CES verifica, ainda, como positivas a avaliação e as medidas de correção previstas pelo PNR sobre a reorientação das políticas ativas do mercado de trabalho dirigidas à generalidade dos desempregados, sem prejuízo de uma maior focalização nos jovens e nos desempregados de longa duração.



O CES saúda, ainda, a concretização da Iniciativa Nacional Competências Digitais que, embora referenciada em termos demasiado vagos, incide sobre uma área decisiva na competitividade da nossa economia.

3.2. PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA ECONOMIA

A valorização económica da investigação é, consabidamente, uma das debilidades da economia portuguesa que lhe retira competitividade internacional pelo que o CES saúda todas as medidas que contribuam para a promoção da inovação, nomeadamente as que reforcem a capacidade das PME (Indústria 4.0, Start-Up Portugal, Centros de Interface Tecnológico, entre outros).

O CES reconhece que o enquadramento geral é, neste ponto, adequado e que as prioridades enunciadas são apropriadas. Quando se desce ao detalhe há, porém, vários aspetos que mereceriam uma elaboração mais cuidada. O PNR reconhece, embora sem o aprofundamento que a discrepância mereceria, que o problema do défice de inovação não se encontra do lado dos recursos mas da capacidade de valorizar economicamente competências e investigação: no *European Innovation Scorecard* de 2016, Portugal pontua ligeiramente acima da média (103) nos recursos humanos (com picos de 173 e 171 no que toca às publicações científicas em coautoria e novos doutorados, respetivamente), mas muito abaixo (58) no que toca aos efeitos económicos (com um mínimo de 7 quanto às receitas, obtidas no estrangeiro, de licenças e patentes). Assinale-se, contudo, que a perspetiva muito desfavorável que, numa primeira leitura, decorre destes números merece ser matizada e colocada em contexto. O desempenho aparentemente menos satisfatório nos indicadores



relativos aos efeitos económicos da inovação é, em larga medida, o reflexo de uma estrutura produtiva ainda assente em sectores de atividade pouco intensivos em conhecimento e tecnologia. Quando esta é tida em linha de conta, constata-se que o desempenho inovador português é superior, em vários indicadores, ao que poderia ser esperado, incluindo em alguns indicadores de resultados económicos.

A desejável transformação do perfil de especialização da economia portuguesa, no sentido de atividades de maior valor acrescentado, exige um esforço continuado em todos estes domínios. O CES enfatiza, em particular, a necessidade de se continuar a apostar em medidas que promovam o investimento em investigação e inovação por parte das empresas, bem como o reforço da colaboração entre as empresas e outros centros de saber científico e tecnológico. Importa também ter presente a necessidade de fomentar e apoiar atividades e competências de inovação não formal, nomeadamente no contexto de empresas de menor dimensão e em atividades cujas fontes principais de inovação não residem em atividades de I&D convencionais. Neste contexto, o CES sublinha a prioridade dada à Modernização e Valorização do Ensino Politécnico e, em particular, o apoio aos projetos de I&D baseados na prática que justifica um acompanhamento próximo no sentido de, se necessário, reforçar a dotação prevista. Se bem-sucedida, esta linha pode ter um papel importante no próprio reforço da coesão territorial. Também o programa Interface merece a concordância do CES. Pelo contrário, o Programa de Estímulo ao Emprego Científico corre o risco de ser tão-só um programa de regularização de emprego científico precário. Insistir na quantidade, sem enfatizar a indispensável alteração (e os incentivos próprios para que a mesma aconteça) no processo de transformação de “inputs” em “outputs”,



pode ser uma oportunidade perdida para dar um impulso no sentido de reforçar a ligação investigação-alteração do perfil de especialização da economia.

O CES saúda a aposta quer nos projetos mobilizadores quer nas ações de demonstração cujo contributo para a difusão da inovação foi, pela cumplicidade interempresarial envolvida, muito importante na difusão da inovação. Também por isso, o CES considera que o PNR não valoriza suficientemente o papel da inovação incremental, muita da qual envolve aspetos procedimentais e de organização que são essenciais para que as empresas tirem o devido partido e sejam atores da Quarta Revolução Industrial. O CES nota, ainda, a ausência de referência ao papel da formação em gestão na melhoria das capacidades de gestão, no preciso momento em que várias instituições portuguesas fazem grandes apostas no reforço da qualidade da oferta que tem vindo, progressivamente, a ser reconhecida internacionalmente.

O fomento de Clubes de Fornecedores, em especial se associado à integração em cadeias de valor internacionais, é medida que se augura promissora tal como a plethora de propostas apontando à promoção de novas empresas e novos empreendedores, desde que tal não signifique a secundarização dos apoios à inovação e renovação das empresas estabelecidas.

O CES sublinha a assunção, no PNR, de que a procura do Estado pode ser um veículo de fomento da inovação, nomeadamente no domínio das pré-condições para a melhoria na prestação de serviços, que não apenas nas administrações públicas.

No que se refere aos territórios nacionais mais periféricos deve ser garantida a disponibilidade das infraestruturas de transferência e



transmissão de dados (vulgo banda larga), em situação de igualdade com os restantes territórios nacionais. Num âmbito mais específico ainda, deve também ser garantido o apoio aos sobrecustos estruturais das economias das Regiões Insulares.

A questão do “estímulo às exportações” é essencial, mas não pode concentrar-se excessivamente em ações de carácter promocional. Estas, ao aumentar a visibilidade dos nossos produtos, são centrais mas não suficientes. Os apoios têm de estar também a montante (na estruturação da oferta) e a jusante (na integração de redes e cadeias de valor internacionais).

O CES não pode, por fim, deixar de notar a escassa referência à avaliação do impacto efetivo dos vários programas mencionados sejam os que atuam mais a montante (numa fase pré-competitiva) sejam os de apoio e incentivo à inovação no nosso tecido produtivo. Sem esses elementos não é possível dizer se há, ou não, demasiado voluntarismo ou se o desenho é o mais adequado ou, ainda, se os incentivos são apropriados ou carecem de reforço ou reorientação.

3.3. VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A questão da política de cidade não é abordada de forma suficientemente integrada, valorizando-se em demasia a vertente material de reabilitação do edificado e não se dando o devido relevo aos novos desafios colocados à gestão urbana, interligando os conceitos de “cidades inteligentes” com o de “cidades sustentáveis”.

Igualmente, não é dado o devido relevo ao papel que hoje os serviços (públicos ou privados) têm na competitividade das cidades e na sua capacidade de atração de cidadãos não residentes, seja em termos de qualidade de vida, seja em termos de acessibilidade.



O CES considera que as políticas do PNR 2017 para as áreas protegidas e Rede Natura 2000 serão fortemente condicionadas pelo desinvestimento ocorrido nestas áreas nos últimos anos. Considera ainda ser pouco claro, do ponto de vista institucional e financeiro, o processo de participação dos órgãos intermunicipais ou das autarquias locais, e de outras entidades, nos modelos de gestão participativo e colaborativo com a autoridade nacional para a conservação da natureza, que estão a avançar, ocorrendo entre eles uma clara contradição. O CES alerta para a necessidade de que nestes modelos sejam garantidas a isenção, durabilidade, competência e independência exigidas pelos altos valores de conservação do património cultural, em muitos casos protegidos por leis nacionais e internacionais.

Por outro lado, promover a conservação da natureza faz-se também valorizando as atividades económicas presentes no terreno. Neste sentido falta uma referência clara à necessidade de aprofundamento do envolvimento destes atores, nomeadamente através das suas entidades associativas representativas (associações de agricultores e de produtores florestais).

A nível dos transportes, a abordagem feita carece de um enquadramento estratégico óbvio não podendo apenas remeter para a Estratégia de Aumento da Competitividade Portuária 2016 – 2026 ou para o Plano Ferrovia 2020 documentos, sem dúvida, relevantes e que deveriam estar mais refletidos no texto. Seria importante que num documento como o PNR fosse posto em destaque o que se pretende com os investimentos alocados aos vários modos de transportes e em que medida têm subjacente duas apostas centrais: fazer de Portugal uma plataforma para operadores logísticos globais e, simultaneamente, aumentar a participação



nacional nas cadeias de valor de bens e serviços, seja na componente logística, seja no transporte. Neste quadro, os investimentos a realizar devem contribuir para o reforço da intermodalidade, com destaque para as infraestruturas aeroportuárias e para a existência de uma cadeia logística integrada, e para a inserção do país no chamado corredor “atlântico” ao nível da rede transeuropeia de transportes.

O CES considera fundamental, em termos de assegurar o princípio da igualdade de oportunidades entre todas as parcelas do território nacional, que seja definida uma política de transportes de pessoas e bens de, e para, as Regiões Autónomas consentânea com aquele princípio e convergente ainda com o princípio da continuidade territorial.

No que se refere ao Mar, o CES expressa a necessidade de salvaguardar o papel das Regiões Autónomas na implementação e desenvolvimento das políticas inerentes ao sector, atenta a sua situação geográfica e o seu papel na extensibilidade da plataforma continental portuguesa.

O CES alerta, por outro lado, para o facto de o problema da falta de investimento nos transportes públicos já estar a ter repercussões na sua oferta tanto em quantidade como em qualidade, tendo como consequência, entre outras, uma incidência negativa ao nível da segurança dos elementos da população mais vulneráveis, bem como na articulação entre trabalho e família.

O CES considera que o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) não tem uma visão global dos problemas, dos territórios e do país e pouco mais é que um conjunto de medidas dispersas já em execução ou previstas noutros programas.



O CES chama, também, a atenção para o facto de o PNR ter, em geral, uma visão demasiado urbana do território, centrando as propostas nas cidades, esquecendo os aglomerados rurais e a necessidade de intervenções integradas para fixar pessoas e empresas.

O CES sublinha a importância da medida da área coberta por infraestruturas de regadio público, lembrando, não obstante, que o regadio não é apenas público nem se resume ao Alqueva, e que urge a conceção de um Plano de Desenvolvimento do Regadio Nacional, com um horizonte de implementação de longo prazo.

O CES considera que o sequeiro e o regadio representam duas dimensões igualmente importantes do sector agrícola, pelo que considera que, ao não haver referência no PNR ao sequeiro, há uma importante lacuna, para além das que se referem às diversas formas de produção e de comercialização dos produtos, que dão resposta a preocupações ambientais e energéticas.

Quanto à promoção dos valores naturais e da biodiversidade, deveria ser feita uma referência explícita à necessidade de uma política da paisagem, enquanto expressão última da interação do ser humano com o território e os seus diferentes componentes, o que significa um valor patrimonial muito assinalável.

De facto, se por um lado a paisagem é, também, a consequência da intervenção humana, por outro, a própria promoção da natureza e da biodiversidade só se consegue nesta coexistência, proporcionando às populações condições para desenvolver atividades económicas, que lhe permitam fixar-se ou continuar a viver nesses territórios.



Há que garantir, igualmente, a cobertura de todo o território por uma rede de comunicações, incluindo a banda larga e a distribuição postal. De destacar, ainda, a necessidade de melhoria da rede viária rural e da existência de um sistema de transporte público, em articulação com as Autarquias Locais, para assegurar o direito aos movimentos pendulares das populações.

O CES destaca ainda a ausência no PNR de qualquer referência à estrutura aeroportuária a ser criada no Montijo e as respetivas acessibilidades, apesar do carácter estratégico como tem sido apresentada, bem como em investimentos nas estruturas aeroportuárias das Regiões Autónomas.

No domínio do tratamento dos resíduos sólidos urbanos - recolha seletiva, recolha porta a porta, tratamentos mecânicos e biológicos, e valorização energética, o CES recomenda uma mais rigorosa avaliação custo/benefício.

Este é um tema da maior importância na vertente comportamental e com significativo impacto económico nas famílias e na sociedade em geral, pelo que se impõe uma forte regulação, indutora de eficiência, controlo, transparência e contenção de custos.

No que se refere à "garantia de potência", o CES considera que este mecanismo, previsto na regulamentação da UE, permitindo suprir a intermitência de algumas renováveis, configura a prestação de um serviço para o qual será necessário estabelecer um custo máximo, sob pena de poder ser interpretado como uma renda excessiva. O previsto sistema de leilões será, em princípio, uma solução adequada.

Ainda na área da energia, na opinião do CES, o investimento em ampliações das redes de transporte para acomodar mais renováveis e para aumento das interligações Portugal/Espanha, em redes de



eletricidade e de gás natural, só deve ser encarado ou na ótica do mercado europeu, o que pressupõe o aumento das interligações Espanha/França, ou com a garantia de exportação de energia excedentária, devidamente remunerada. A não ser assim serão os consumidores a pagar os custos e o país pouco beneficiará.

Chama-se, também, a atenção para a questão específica do acesso de todos os agentes à importação e utilização das infraestruturas de receção de combustíveis, designadamente GPL, onde se deve acautelar os direitos das instalações privadas.

3.4. MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

O CES considera que a modernização do Estado deve assegurar, primeiro que tudo, a melhoria da qualidade do serviço público e a universalidade da sua prestação, o que, tendo em conta as projeções orçamentais, e na ausência de qualquer referência a processos de reorganização da oferta, suscita fortes dúvidas.

O CES considera como muito positiva a continuação do Programa Simplex + no sentido de simplificar a vida dos cidadãos e das empresas e de diminuir os custos de contexto.

O CES regista o processo de descentralização (transferência de competências e de recursos), com a salvaguarda da igualdade do acesso e da universalidade dos serviços e bens prestados às populações, como via para aproximar a identificação dos problemas dos cidadãos e das empresas duma solução mais adequada. O CES remete para o parecer aprovado no seu Plenário do passado dia 08/06/2017 uma posição mais específica sobre esta matéria, que tem obviamente implicações na modernização do Estado.



O CES alerta, no entanto, e desde já, para a necessidade de haver também um Simplex a nível da Administração Local, de forma a que não se transfira para aquele nível do Estado os desequilíbrios de deveres entre administração e administrados, nomeadamente no que se refere ao cumprimento de prazos e à sobreposição desnecessária de procedimentos administrativos.

Nesta matéria da simplificação administrativa, o CES alerta para o verdadeiro constrangimento ao investimento que constituem os procedimentos burocráticos para o licenciamento das atividades económicas, nomeadamente no que se refere à quantidade de interlocutores com que se tem de tratar ao longo do processo e, em muitas situações, à morosidade do mesmo. Anunciado por sucessivos governos, é tempo de esta questão ser objeto de uma análise e solução específica.

O CES considera ainda relevante chamar a atenção para que sejam modernizados os serviços prestados nas fronteiras nacionais, por forma a ultrapassar os constrangimentos à economia nacional, nomeadamente ao sector do turismo.

O CES realça as medidas propostas para a modernização tecnológica da administração da Justiça, com vista a agilizar os processos judiciais. O CES releva, contudo, que se mantêm tempos de decisão judicial demasiado morosos, criando grandes problemas e elevados custos às pessoas e às empresas. Neste sentido, o CES chama a atenção para o baixo ritmo de execução do Plano “Justiça + Próxima” e recomenda o reforço do desenvolvimento dos Tribunais de Comércio e dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

O CES considera ainda, fundamental um estudo sobre a adequação da oferta às necessidades dos utilizadores, nomeadamente os que



têm insuficiência de meios, não só em termos de densidade populacional, mas também no âmbito das competências específicas dos Tribunais. O CES realça, no entanto, a necessidade de ter em atenção as condições de trabalho dos funcionários judiciais e dos investimentos indispensáveis ao bom funcionamento daquelas Instituições.

O CES entende, também, que a simplificação legislativa deve ser entendida mais no sentido qualitativo do que no quantitativo.

No que se refere à “fiscalidade”, o CES reconhece que o PNR consigna um conjunto de medidas, no sentido de uma relação mais equilibrada e cooperativa entre a administração fiscal e os contribuintes. Ainda assim, são manifestamente insuficientes para inverter a tradicional relação muito marcada, para a generalidade dos contribuintes, pelo antagonismo, desconfiança e o litígio.

Esta situação origina custos elevados para as empresas e para os cidadãos, dado que o recurso judicial se torna moroso e as decisões são normalmente no sentido de uma jurisprudência não reconhecida por aquela administração fiscal, pelo que se considera urgente a clarificação da legislação, assegurando o seu adequado cumprimento pela administração fiscal.

No âmbito da política fiscal, o CES volta a recomendar a necessidade de promover a redução gradual da tributação sobre os rendimentos do trabalho, a qual registou dos mais elevados crescimentos na Zona Euro, nos últimos anos.

O CES recomenda ainda a continuação do esforço do combate à fraude e evasão fiscal de forma a garantir as receitas necessárias à missão do Estado. Por outro lado, o CES considera que se deve evitar o recurso a procedimentos de perdão fiscal.



Por fim, o CES sublinha a ausência no PNR de qualquer referência à necessidade de avaliação da organização e do funcionamento das várias entidades e serviços públicos, para responder de forma mais adequada às necessidades das populações e das empresas.

3.5. REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA ECONOMIA

A competitividade das empresas portuguesas está longe de se esgotar em problemas associados ao seu financiamento. Como se foi deixando claro ao longo deste parecer, o perfil de especialização produtiva, a qualificação dos recursos humanos, da base ao topo, a desigualdade na distribuição da riqueza e rendimento, a morosidade, a duração imprevisível e o custo da justiça, as prioridades e o desenho dos incentivos à inovação ou à internacionalização, só para falar em algumas, são questões também críticas para o crescimento económico. No entanto, a crise e o respetivo processo de ajustamento tiveram na dimensão financeira uma expressão muito particular, condicionando sobremaneira a capacidade de recuperação da economia, em geral, e a atividade das empresas, em particular. O programa Capitalizar é uma expressão da estratégia do governo para apoiar as empresas na multiplicidade dos desafios daí decorrentes, estruturando-se em cinco áreas estratégicas: alavancagem de financiamento e investimento; reestruturação empresarial; simplificação administrativa e enquadramento sistémico e dinamização do mercado de capitais. É no conjunto das suas 64 medidas que o Programa Capitalizar pode ser considerado uma reforma relevante, já que, uma análise medida a medida ou mesmo por área, não lhe faz justiça, não dando uma ideia adequada do seu potencial.



O CES considera positiva e salutar a adoção de medidas que visem promover a capitalização das empresas, a retoma do investimento e o relançamento da economia, tendo em vista a prossecução dos objetivos da promoção de estruturas financeiras mais equilibradas, bem como a melhoria das condições de acesso ao financiamento por parte das PME, cujo crédito obtido junto da banca tem vindo a decrescer de forma contínua desde 2010, conforme dados do Banco de Portugal.

No domínio da “alavancagem de financiamento e investimento” nem sempre se consegue distinguir as intenções das medidas efetivas e, nestas, do que já foi realizado ou está em vias de o ser. Do mesmo modo, não é claro se o PNR atribui à Instituição Financeira de Desenvolvimento, um papel diferenciado ou se é apenas mais uma entidade a somar às que já estavam em atividade.

Quanto aos novos instrumentos financeiros que se possam constituir em alternativa ou, mais rigorosamente, complemento ao financiamento bancário, atenta a complexidade das operações que possam estar em causa e a concomitante carga operacional ou burocrática, bem como o interesse de que tais operações se possam efetivamente revestir, é expectável ser necessário uma prévia preparação do tecido empresarial nacional, em especial das PME, para gerar propensão às mesmas.

A promoção de fontes de financiamento complementares ao financiamento bancário não deve circunscrever-se, conforme resulta da leitura do PNR, à “desintermediação financeira e acesso direto aos investidores”, mas deve envolver, igualmente, o fomento da literacia financeira e a adequada prestação de informação a clientes, que permitam decisões informadas e responsáveis. Importa também assegurar que o quadro legal e regulatório não constitua



fator de desvantagem competitiva no plano europeu sob pena de diminuir e desviar o negócio potencial para fora de Portugal.

O CES valoriza os processos de simplificação dos procedimentos administrativos, da redução dos custos de contexto e do apoio ao investimento e capitalização das empresas portuguesas.

Confrontando a secção “reestruturação empresarial” com o subcapítulo relativo ao “balanço dos bancos” justificam-se duas notas: 1) o documento mantém um tom ambíguo que permite alimentar o equívoco, frequente, de que é possível resolver os problemas dos bancos em separado dos das empresas e da economia, em geral; 2) enquanto se salienta como positivo que o PNR reconheça o tremendo custo para a economia que poderia resultar da destruição do capital produtivo da multiplicidade de empresas economicamente viáveis, mas em situação financeira difícil, seria importante que se fosse mais claro e preciso nas medidas adotadas, indo para além da fórmula “o Governou aprovou um conjunto de diplomas”.

O CES considera muito útil a criação de processos especiais que visem identificar e resolver antecipadamente situações de dificuldade económica de empresas, antes que estas entrem em situação de insolvência. O CES alerta para a possibilidade de que os mesmos sejam utilizados como meros expedientes dilatatórios, impedindo o acesso expedito às fases de revitalização e de insolvência, os meios processuais mais adequados para resolver a situação, com prejuízo do valor económico existente. Torna-se, por isso, necessário esclarecer a articulação do Regime Especial de Revitalização de Empresas (RERE) com os regimes já existentes - o Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE) e o Plano Especial de Revitalização (PER) – nomeadamente, se estes



mecanismos são alternativos ou cumulativos entre si, pois só assim será possível prevenir a utilização dos mesmos para fins dilatórios, com a consequente possibilidade de uma maior erosão patrimonial de empresas em dificuldades financeiras.

O CES considera ainda que, qualquer que seja o mecanismo a implementar no domínio da recuperação de empresas em situação de crise económica, deverá acautelar-se que tal não é feito à custa dos direitos de participação e consulta dos trabalhadores previstos para esses tipos de processos, bem como garantir que a aplicação dos mecanismos de recuperação (p.e. o RERE) não inviabilize ou impeça a satisfação integral dos créditos laborais em dívida, na sua qualidade de créditos alimentícios.

Entende o CES como pertinente, no âmbito do PNR, a discussão da temática do crédito em risco, no quadro do endividamento global da economia e dos constrangimentos que tal aporta à dinâmica da retoma económica, e dos riscos que a adoção de medidas desenquadradas da realidade nacional pode representar. A dimensão transnacional do problema não pode suportar uma mera transposição de soluções que, noutros países, noutros quadros económicos, financeiros e legais, produziram frutos, mas cuja aplicação a Portugal se poderá revelar complexa ou desadequada. O CES partilha da preocupação inscrita no PNR de uma “abordagem holística com atuação em diferentes domínios” potenciando o alargamento da fronteira de possibilidades ao dispor dos agentes económicos, permitindo uma escolha mais criteriosa e menos lesiva dos vários interesses legítimos em discussão.

Em geral, o CES considera que as medidas apresentadas neste pilar justificariam um enquadramento que faça ressaltar o papel estratégico que o crescimento tem, sem o que “endividamento”,



“risco de crédito”, “malparado”, “reestruturação empresarial” e toda uma série de termos associados à crise vivida voltarão, mais cedo ou mais tarde, ao léxico corrente. Nesse quadro, o CES não pode deixar de referir que o endividamento do Estado é igualmente relevante, mesmo que indiretamente, na medida em que condiciona a liberdade de ação dos estabilizadores automáticos na economia, a política fiscal e o investimento público. Adicionalmente, a pressão sobre o *rating* soberano afeta as condições de financiamento da economia como um todo.

O CES sublinha como positiva a preocupação manifestada no PNR no sentido de assegurar a consistência estratégia de crescimento económico com os objetivos de sustentabilidade das finanças públicas que, pela sua natureza crítica, se justificaria fosse mais aprofundada e sublinhada. Sem esse pano de fundo, sem uma reflexão sobre as mudanças estruturais necessárias, as intenções enunciadas e as medidas anunciadas não terão a consistência necessária para atenuar o risco de retornar às situações negativas do passado com todo o seu cortejo de consequências perversas no que se refere ao financiamento das empresas e à instabilidade do sector financeiro.

3.6. COESÃO E IGUALDADE SOCIAL

Como já foi referido no início deste parecer, a questão prioritária deste pilar deve ser o combate às desigualdades sociais e a erradicação da pobreza e da exclusão social.

No que respeita aos recursos para o financiamento efetivo de medidas que viabilizem esta política, o PNR é omissivo sobre os progressos na afetação de pelo menos 20% do Fundo Social Europeu



(FSE) para a inclusão social e o combate à pobreza, no âmbito da Estratégia Europa 2020.

Apesar de Portugal ser um dos países com maior queda da parte salarial no rendimento nacional, há poucas referências a este assunto no PNR, tanto mais que se reconhece neste programa a relação entre baixos salários, emigração e demografia e, indiretamente, com o crescimento económico.

No que se refere à contratação coletiva reconhece-se no PNR o *“recuo significativo da negociação coletiva e do seu dinamismo”*, mas não são apresentadas quaisquer medidas para ultrapassar esta situação, embora *“os dados mais recentes, tanto em instrumentos como em trabalhadores abrangidos, mostrem uma ligeira recuperação”*, o que é confirmado, com base no *“Relatório Anual sobre a Evolução da Negociação Coletiva em 2016”*, onde se regista um aumento superior a 52% nos trabalhadores abrangidos, embora ainda se esteja longe da situação anterior.

A referência do PNR aos custos elevados e crescentes do envelhecimento, que constituem um risco para a sustentabilidade orçamental, não tem consequências ao nível de medidas apresentadas para a atenuação destes riscos. Nomeadamente, nada é dito sobre as políticas de promoção do envelhecimento ativo e a sua articulação com a necessidade de rejuvenescimento dos quadros das empresas e da administração pública. Também o aumento da idade de reforma não é acompanhado por medidas específicas sobre a aprendizagem ao longo da vida e à adaptação das condições de trabalho à idade dos trabalhadores.

O CES reafirma a sua especial preocupação sobre a continuação da ausência de uma política global para habitação, que permita o



efetivo direito a uma habitação condigna em espaços públicos qualificados, nas cidades e nas áreas rurais. Também não se vislumbram medidas que promovam a compatibilidade entre o direito à habitação nestas zonas e o desenvolvimento do turismo urbano.

No que se refere à igualdade de género, recomenda-se um esforço maior, que permita ir além de medidas legislativas, como é o caso dos limiares de paridade, combatendo os estereótipos e em que vertentes como o mérito e as competências devem estar sempre presentes.

É preciso, igualmente, criar condições para garantir que, tanto as mulheres como os homens, possam aceder e progredir na carreira profissional de forma compatível com a função social eminente quer da maternidade quer da paternidade e as inerentes responsabilidades de apoio à vida familiar e, desta forma, assegurar igualdade em termos de rendimento e de carreira contributiva, que permitam remunerações e ganhos, reformas e pensões livres de assimetria de género. O CES recomenda a adoção de uma política coerente que aborde de modo integrado a igualdade de género no trabalho e na vida familiar.

No que se refere à política de saúde, o CES alerta para o facto do PNR não abordar a questão dos recursos necessários para responder aos graves problemas de saúde da população, antes encara a “sustentabilidade” do Serviço Nacional de Saúde por via da redução da despesa, esquecendo que a despesa em saúde, ainda que sujeita a medidas de aumento de eficiência, não pode descurar a prontidão do serviço e a proximidade dos cidadãos, de modo muito particular nas Regiões Insulares. Também a provisão de tecnologias e de medicamentos inovadores, necessários ao tratamento de doenças



com altas taxas de mortalidade, deve estar nas prioridades nacionais (em termos orçamentais), para assegurar um efetivo direito à saúde.

Ainda no domínio da saúde verifica-se que o PNR ignora por completo a saúde laboral, apesar de se manter uma situação de elevada sinistralidade no trabalho. De referir que a própria administração pública não dá um bom exemplo nesta matéria.

O CES recomenda que as medidas que tendem a promover a igualdade de oportunidade no âmbito das pessoas com deficiência se reforcem, face ao incumprimento da legislação que ainda se verifica. Refira-se nomeadamente a falta de regulação destas políticas no que se refere aos estudantes do ensino superior e do ensino profissional. O CES sugere que as administrações públicas deveriam estabelecer projetos-piloto de inclusão de pessoas com deficiência que poderiam ter um forte efeito de demonstração.

No que respeita à Segurança Social, o CES considera que há progressos, ainda que limitados, feitos em 2016 e 2017, que se devem valorizar com destaque para as pensões, o abono de família e as prestações sociais não contributivas em geral, bem como o reforço previsto dos apoios às pessoas com deficiência. O CES chama a atenção que a abordagem à Segurança Social deve focalizar-se não só numa ótica de sustentabilidade e de combate à pobreza e desigualdades, mas também na dimensão de substituição de rendimentos de trabalho.

O CES considera ainda que o PNR devia fazer referência ao compromisso assumido no Programa do Governo de debater na Concertação Social um ponto, que é hoje incontornável nos debates sobre este tema, que é o da diversificação das fontes de financiamento do sistema.



4. ADEQUAÇÃO ÀS METAS DA ESTRATÉGIA DA EUROPA 2020

O CES regista os passos dados em relação à concretização da estratégia da Europa 2020 no quadro das reformas apresentadas no PNR.

O CES, no entanto, questiona a própria validade de muitas das metas da Europa 2020, face à crise e às políticas adotadas na União Europeia. Sublinhe-se, em especial, o afastamento, quer em Portugal, quer no conjunto da União, das metas sobre as pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, que se tem vindo a agravar.

No que respeita aos progressos registados relativamente às metas da Estratégia Europa 2020 (parte 4 do documento), regista-se a insistência em atingir um rácio de despesas em investigação e desenvolvimento (I&D) sobre o PIB de 2,7% em 2020. Este objetivo não só é dificilmente alcançável, como a insistência em manter esta meta poderá introduzir distorções indesejáveis e dispendiosas no nosso país. Como vários estudos demonstram, o nível de despesas em I&D sobre o PIB tem uma marcada correlação com a estrutura produtiva de cada país, em particular com o peso relativo de sectores de atividade (por exemplo, farmacêutica, aeronáutica e eletrónica) cujo desempenho depende da realização de um grande volume de atividades de I&D. Na generalidade dos restantes sectores de atividade não se verificam habitualmente – nem se justificam – despesas em I&D tão avultadas. Contrariamente ao que é habitualmente assumido.

Portugal tem feito, ao longo das duas últimas décadas, um investimento notável em I&D, nomeadamente no domínio das competências e do fomento da investigação científica. O facto de Portugal se encontrar abaixo da média da UE neste indicador não significa que o esforço realizado a nível nacional é insatisfatório – apenas reflete o facto de a



estrutura produtiva do país assentar em atividades, para cujo bom desempenho o nível de despesas em I&D, é menos determinante. Ainda que um esforço superior ao expectável neste domínio contribua para acelerar o processo de transformação estrutural da economia portuguesa, a partir de certo nível as despesas em I&D acarretam um custo financeiro sem que a sociedade portuguesa e o tecido económico nacional estejam em condições de beneficiar dos retornos desse esforço. Essencialmente, Portugal estará a incorrer em despesas cujos principais beneficiários serão empresas de outros países, mesmo quando entre as medidas preconizadas para o aumento daquele rácio se destacam os Programas Interface e Portugal-Indústria 4.0, os quais embora indo na direção certa não parecem ser suficientes para alcançar a meta para 2020.

O CES regista, positivamente, o anúncio de medidas que deem continuidade, e reforcem, o combate ao abandono escolar precoce que tem tido resultados significativos. Dada a sua importância, O CES sublinha a necessidade de haver um acompanhamento muito próximo do desempenho alcançado que permita, se necessário, reorientações ou reforços em tempo útil.

A última recomendação aplica-se, aliás, à generalidade das outras políticas, de modo a pôr cobro a uma das maiores imperfeições na aplicação de fundos: estes serem disponibilizados fora de tempo útil e as reprogramações enfermarem do mesmo pecado.

A fixação de uma meta para a percentagem de diplomados, embora desejável em si, não terá o mesmo significado, nem impacto, na modernização da economia consoante a dominante das formações de base com que possa ser alcançado. Do mesmo modo, nas propostas apresentadas no PNR prevalece uma lógica voluntarista, muito centrada no emprego público nas instituições de ensino superior, que não deixa de ser estruturalmente limitada. Tanto num caso como noutro, o CES alerta



para a necessidade de ir para além de metas meramente quantitativas que poderão configurar um sucesso efémero e ilusório consoante a forma como foram alcançadas.

No que toca à redução da emissão de gases com efeitos de estufa, o CES sublinha a importância atribuída às políticas de transportes, fortemente responsáveis por emissões poluentes do ar, que importa dotar adequadamente para que tenham sucesso. A meta global de 31% de energias renováveis no consumo final bruto de energia até 2020, embora ambiciosa, é atingível necessitando, contudo, do contributo otimizado de todas as formas de energia renovável, o que não é patente no texto do PNR.

5. O CONTRIBUTO DOS FUNDOS EUROPEUS PARA O PNR

O CES considera ajustada a forma como se apresenta no PNR a articulação dos Fundos Europeus com sete objetivos nacionais, traduzidos a partir dos Pilares Estratégicos do PNR.

O CES considera, no entanto, que a informação constante do Programa Nacional de Reformas sobre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) é, manifestamente, insuficiente e não nos permite avaliar qual o real impacto destes sobre os diversos pilares do PNR.

Face aos constrangimentos de ordem financeira com que o nosso país ainda está confrontado, condicionando a necessária recuperação económica muito exigente em termos de correções estruturais, os incentivos financeiros obtidos por esta via, tornam-se determinantes para que seja possível garantir a retoma do investimento (público e privado), melhorando os níveis competitivos da nossa economia e assegurando uma dinâmica



consolidada de criação líquida de emprego, associando-lhe um mais forte investimento na qualificação dos portugueses.

Neste plano, Portugal está hoje confrontado com novos e incontornáveis desafios, quer os respeitantes ao perfil da sua estrutura produtiva, quer aqueles que envolvem as suas infraestruturas e a valorização ambiental e territorial, pelo que a análise que importa fazer sobre os diversos programas que constituem o Portugal 2020 não se pode circunscrever aos seus aspetos quantitativos. Tão ou mais relevante do que saber quanto estamos a gastar (valor da execução) ou qual o número de projetos/operações que iremos apoiar (número de candidaturas aprovadas), importa avaliar o benefício que resulta dos mesmos, seja do ponto de vista económico, através do real ou potencial valor criado, seja do ponto de vista social, pela melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos aqui residentes.

Em suma, trata-se de saber se, em face do enquadramento do regime jurídico dos FEEI e dos efeitos contratuais necessariamente daí retirados, estamos a assistir a uma efetiva mudança qualitativa nos perfis do investimento realizado, tendo em conta os incentivos contratados, e, simultaneamente, se está a ocorrer uma maior abrangência dos próprios promotores envolvidos, tendo como termo de comparação os anteriores ciclos de utilização dos fundos estruturais europeus.

Pelos números divulgados pelo Portugal 2020, até ao final do 1º trimestre de 2017, os incentivos aprovados atingiam os 11,8 mil milhões de euros (dos cerca de 25 mil milhões do FEEI), sendo que perto de 45% são da responsabilidade dos programas Competitividade e Internacionalização (POCI) e Capital Humano (POCH). Mais concretamente no POCI, os apoios diretamente concedidos a empresas rondam os 72% do total aprovado, sendo que destes, 36% foram, até à data, atribuídos a grandes empresas (não PME).



Contudo, o CES salienta que a taxa de execução global do Portugal 2020 está nos 13%, descendo, um pouco mais, no caso específico do POCI, em que a taxa de execução atinge os 9% , números relativos ao final de março de 2017, ou seja quando formalmente já estamos a percorrer o quarto ano do período a que o Portugal 2020 reporta.

Esta aparente contradição entre a insuficiência de verbas alocadas aos Programas e a sua pobre execução até à data estende-se, também, ao PDR2020, onde assistimos a uma elevada vontade de investir, com uma quantidade apreciável de Candidaturas apresentadas (cujas intenções, só nos primeiros anos, mais do que esgotavam a dotação para a totalidade do Programa) mas, em simultâneo, com muito poucos projetos de investimento atualmente em execução.

Neste sentido, o CES considera que a revisão intercalar do Portugal 2020, no sentido de realocar e, se possível, aumentar recursos financeiros, estará muito dificultada e até condenada, quando os resultados que temos para apresentar parecem evidenciar precisamente o contrário.

Lembre-se que o ano de 2017 é fundamental para o cumprimento da meta “n + 3”, ou seja, para que as metas de execução exigidas pela Comissão Europeia sejam cumpridas, sob pena de o país poder ter que devolver verbas por falta de execução.

Contribuindo para este quadro de análise, acresce que, por força da acumulação de desequilíbrios financeiros acentuados na economia portuguesa, o regime normativo dos FEEL deveria ser mais flexível no que respeita, sobretudo em atividades de forte investimento e longo retorno financeiro, aos prazos de concessão do financiamento os quais deveriam encontrar – tendo em linha de consideração - a devida conexão com os prazos de maturidade dos projetos apresentados pelas empresas. Pergunta-



se: não era essa uma das áreas de atuação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, vulgo Banco de Fomento?

Existe, assim, um risco não subestimável — para que o CES já chamou a atenção em anterior parecer — de poderem vir a ocorrer, tal como sucedeu no QREN e, porventura, de forma agravada, dificuldades de concretização de candidaturas aprovadas, sendo que grande parte dos mesmos não podem ser imputáveis às empresas executantes, nomeadamente quando houve grandes atrasos na aprovação de candidaturas em alguns concursos. Na realidade vem-se assistindo a uma morosidade processual que resulta, em grande medida, de um modelo de governação que é, simultaneamente, hierarquizado em demasia e muito fragmentado (com tutelas repartidas) e, também, a alteração de procedimentos — em muitos casos com reforço dos mesmos — sendo que muitos deles são feitos já na fase de execução das ações. A isto acrescem as exigências inscritas em sede de aprovação de candidatura, no que respeita a metas e a obtenção de resultados, cuja concretização está longe de se poder considerar realista. O CES recomenda que, também aqui, se procure estender a filosofia do Programa Simplex +.

O CES considera ainda que este é um tema que a generalidade dos governos procura utilizar como forma de auto promover uma imagem de dinamismo em matéria de políticas de inovação e de investimento, fazendo-o, muitas vezes, com omissão dos problemas existentes, os quais não são percecionados pela generalidade da opinião pública. Daí que optem por concentrar grande parte da sua comunicação no indicador “volume de candidaturas aprovadas”, ou seja em que estamos ainda em fase de mera assunção de compromissos, sem o confronto dos mesmos com a realidade; daí, também, alguma tendência para que as candidaturas aprovadas resultem menos do mérito dos próprios projetos (sobretudo, se de dimensão mais diminuta) ou da avaliação sobre se os



apoios concedidos são um fator que viabiliza a sua realização e valorizem mais os níveis de garantia sobre a capacidade de execução do projeto por parte do promotor, o que, aliás, pode estar refletido na relativa constância com que um conjunto de empresas surgem no grupo dos “grandes promotores” ao longo dos vários quadros comunitários.

Complementarmente, o CES considera da maior importância a adoção de medidas com vista a maximizar o potencial de captação de investimento do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (FEIE) para Portugal, tendo presente, nomeadamente, o facto de o mesmo se direccionar, maioritariamente, a projetos de risco elevado mas com viabilidade económica e a investimentos aditivos (sem os denominados efeitos de crowding out). Para tal importa, designadamente, (i) assegurar uma melhor coordenação, a nível nacional, entre o FEIE e os fundos estruturais; (ii) criar plataformas de investimento que permitam agregar projetos e ganhar dimensão (determinante para investimento BEI); e (iii) promover a divulgação do portal europeu de projetos de investimento, bem como de informação atual e objetiva sobre as possibilidades de financiamento do FEIE e sobre o grau de execução do mesmo em Portugal.

6. SÍNTESE CONCLUSIVA

6.1. O CES realça a importância do **PNR como documento de explicitação da estratégia** de desenvolvimento económico e social do País. Contudo, para além do cumprimento das obrigações formais perante a União Europeia, o documento apresenta fortes limitações, não definindo claramente as opções e as prioridades necessárias à definição da forma de enfrentar as grandes mudanças na economia à escala global.



6.2. A natureza do PNR e a sua relevância para o País deveria merecer um **calendário de preparação e discussão** mais alargado e um outro rigor na linguagem e nos números que apresenta.

6.3. O CES sublinha a **indefinição do prazo** no contexto do qual foi solicitado este parecer por parte do Governo, retirando parte da utilidade à intervenção deste Conselho e das Instituições nele representadas, de que é exemplo o envio para Bruxelas do documento, sem acautelar a incorporação, ou pelo menos o conhecimento, do parecer do CES.

6.4. O CES considera que existe no PNR um **défice de tratamento de alguns pontos relevantes** da vida económica e social: precariedade, igualdade de género, demografia, Regiões Autónomas, habitação, combate à pobreza, papel da cultura, política de distribuição de rendimentos, sector empresarial do Estado.

6.5. O CES sublinha a necessidade de uma avaliação mais aprofundada dos **contributos das procuras interna e externa líquida para o crescimento económico**, bem como para a inconsistência do calendário do cumprimento dos critérios orçamentais com os objetivos de crescimento económico sustentável.

6.6. O CES realça a relevância dada no PNR à “**Qualificação dos Portugueses e que deveria ser acompanhada de medidas para a valorização do Trabalho**”, mas recomenda uma maior atenção à necessidade de estabilizar a organização do sistema educativo e à articulação entre o ensino, a investigação e o tecido produtivo.

6.7. O CES valoriza o esforço de **promoção da inovação na economia portuguesa**, explicitado no PNR, e acompanha a necessidade da valorização económica das competências e da investigação. Neste sentido, sublinha a importância de medidas que deem consistência à



transformação do perfil de especialização da economia portuguesa, no sentido de atividades de maior valor acrescentado.

6.8. O CES entende que a estratégia para a “**Valorização do Território**” deveria dar mais atenção à política de cidades, às áreas protegidas, à mobilidade e comunicações, ao desenvolvimento agrícola e à gestão e transformação de resíduos. O CES destaca também que a especificidade das Regiões Autónomas não está devidamente explicitada e enquadrada no PNR.

6.9. O CES considera que a “**Modernização do Estado**” pode ter um contributo positivo para a diminuição dos custos de contexto e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e realça os contributos do Programa Simplex+. Alerta, contudo, para a necessidade de salvaguardar a igualdade de acesso e a universalidade dos serviços prestados às pessoas e às empresas ao longo de todo o território nacional.

6.10. O CES realça a necessidade de assegurar às empresas condições para favorecer a sua competitividade, mas reconhece que esta não se esgota nos **problemas de financiamento**. Outros fatores como a qualidade da gestão, o perfil de especialização, a forma de distribuição de riqueza, a morosidade da justiça e a imprevisibilidade em muitas decisões administrativas são, como referido em outros pontos do parecer, relevantes para aquela competitividade. O Programa Capitalizar, com as suas várias medidas, é, nesse contexto, um contributo relevante e integrado para o desenvolvimento das empresas e a promoção do investimento.

6.11. O CES considera que a questão prioritária do pilar “**Coesão e Igualdade Social**” deve ser o combate às desigualdades sociais e a erradicação da pobreza e da exclusão social. Neste sentido, assume especial relevância, nem sempre equacionada no PNR, a distribuição do



rendimento e do património, a valorização do trabalho, o apoio às famílias, a igualdade de oportunidades, nomeadamente entre mulheres e homens e em termos de incapacidades.

6.12. O CES regista o progresso na concretização da estratégia da **Europa 2020**, mas alerta para a necessidade de ponderar, tendo em conta a especificidade nacional, o cumprimento de certas metas, como a das despesas de investigação e desenvolvimento. No que se refere ao ensino o CES acompanha a importância das várias metas, mas recomenda uma grande atenção à gestão cronológica das várias medidas.

6.13. No que se refere ao “**Contributo dos Fundos Europeus**”, o CES considera tratar-se de um ponto em que se justificaria uma análise mais aprofundada no PNR, tanto no que se refere à gestão como à execução daqueles fundos o que pode comprometer, uma vez mais, os níveis de execução do Portugal 2020, com a eventual perda de verbas comunitárias, bem como a sua função de promoção da mudança estrutural inscrita na sua própria designação. O CES recomenda, ainda, uma clarificação das políticas de coordenação entre fundos estruturais e fundos estratégicos e de investimento.

7. ANEXO (DECLARAÇÕES DE VOTO)



DECLARAÇÃO DE VOTO

DA CGTP-IN

O parecer ao Plano Nacional de Reformas 2017 (PNR2017) mantém, em linha com anteriores pronunciamentos do CES, importantes considerações, análises e propostas para a superação de alguns dos principais constrangimentos com que os trabalhadores, a população e o país estão confrontados.

Assim, a CGTP-IN valoriza que o CES enfatize que no PNR2017 há uma “ausência de qualquer política explícita no que se refere à abordagem, nomeadamente no contexto europeu, da sustentabilidade da dívida pública, que constitui um problema não resolvido, com que o país está confrontado e que, além de criar incerteza quanto às suas consequências futuras, condiciona de forma marcante os níveis de crescimento da nossa economia.” Ainda no contexto das implicações das regras e mecanismos da União Europeia e seus impactos na economia nacional, relevamos as considerações em torno das inconsistências do Tratado Orçamental, nomeadamente quando se alerta para as “projeções do produto potencial e do saldo estrutural do OE no Programa de Estabilidade (PE), com o texto do Governo a acomodar os seus números à meta imposta de 0.25% de saldo estrutural positivo”, bem como do carácter discriminatório que este representa.

Na mesma linha, valorizamos as alusões à precariedade e ao facto de não haver no PNR2017 “uma referência a medidas concretas para fazer face à evolução da precariedade, que é hoje um dos mais graves problemas laborais e sociais com que nos defrontamos e que afecta não apenas os jovens (embora estes sejam gravemente atingidos), mas todos os trabalhadores, as famílias e a sociedade em geral”, bem como a necessidade de que “a valorização dos portugueses seja, também, entendida como um contributo decisivo e adequado para a valorização da qualidade do trabalho e do emprego, devendo haver a maior correspondência possível entre qualificação (saber e competências), emprego e remuneração.”

Positivas são, também, as referências à quebra dos salários na repartição da riqueza nacional, bem como a necessidade de proceder a uma redução dos impostos sobre os rendimentos de



quem trabalha e trabalhou, bem como a valorização do SEE como instrumento para o desenvolvimento ou a necessidade de implementar uma política de substituição de importações e não apenas linhas e medidas que promovam as exportações (sem prejuízo da importância desta componente).

Há, no entanto, um conjunto de formulações, em parte contraditórias com outras presentes no parecer, em parte regredindo em relação a formulações já consensualizadas em anteriores documentos do CES, com as quais a CGTP-IN não concorda.

Neste sentido, em contradição com a necessidade de reforçar e demonstrar a impossibilidade de atingir um crescimento económico robusto com as actuais limitações orçamentais e outras impostas pelo Tratado Orçamental, ou nível e encargos com a dívida, o parecer opta por uma formulação em que “o CES sublinha como positiva a preocupação manifestada no PNR no sentido de assegurar a consistência estratégia de crescimento económico com os objetivos de sustentabilidade das finanças públicas que, pela sua natureza crítica, se justificaria fosse mais aprofundada e sublinhada”.

Também na precariedade, o Parecer do CES, depois das referências efectuadas vem referir que “a precariedade crescente, mormente a que carece de enquadramento legal, reconhecida no próprio PNR, cria sérias preocupações ao CES, pois tal parece significar, até ao momento, um claro retrocesso e uma eventual falha nomeadamente nas políticas ativas de emprego”, numa formulação que fica, não só em antinomia com as referências já realizadas, como é mais limitativa na abrangência e reconhecimento do flagelo da precariedade elaborada em anteriores pronunciamentos.

No que se refere à contratação colectiva, a CGTP-IN considera que a visão expressa no parecer do CES, em que apenas se olha para a cobertura com vista a valorizar o ano de 2016, esquece as medias de ataque e a tentativa de desmantelamento a que este pilar fundamental do diálogo social foi sujeito, não se equacionando assim as alterações necessárias para reforçar o direito constitucional de contratação colectiva.

O parecer do CES ao PNR 2017 mantém as considerações em relação ao uso dos instrumentos financeiros como elemento para resolver o problema de financiamento das empresas. Neste âmbito, a CGTP-IN continua a mostrar a sua posição crítica e destaca algumas das preocupações



manifestadas no documento do CES que dão conta das insuficiências que estes instrumentos já começam a demonstrar.

Noutro dos temas abordados, a meta em relação ao nível de investimento em inovação e desenvolvimento e a pertinência da mesma em relação ao perfil produtivo nacional, a CGTP-IN reforça a sua posição de que, mais do que discutir a adequação ou não dos níveis ambicionados, é fundamental remover os obstáculos e condicionalismos que imperam sobre a definição soberana de um novo modelo de desenvolvimento assente num perfil produtivo de maior valor acrescentado.

Por último, a CGTP-IN não acompanha a aceitação explícita do aumento da idade legal de reforma, bem como as inúmeras referências ao Programa Capitalizar e a defesa preconizada de que o Estado deve ter como missão capitalizar as empresas privadas. A CGTP-IN continua a defender que todo o financiamento público a empresas privadas deve ter contrapartidas, o que da leitura ao PNR2017, não se vislumbra quais sejam.

Face ao exposto a CGTP-IN abstém-se na votação do Parecer do CES ao Plano Nacional de Reformas 2017.

Os representantes da CGTP-IN

Lisboa, 30 de Junho de 2017

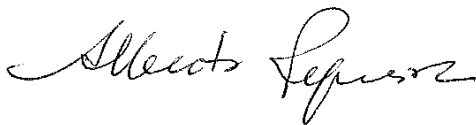


Declaração de Voto

Depois de já ter manifestado formalmente o meu desacordo quando este parecer sobre o Programa Nacional de Reformas 2017 ainda não estava consolidado, vejo-me forçado a discordar expressamente da redação da alínea d) do nº 2 – Enquadramento do PNR no Semestre Europeu e na Definição da Estratégia Nacional, que se refere à política de habitação.

A expressão duplamente dubitativa “problemas aparentemente criados pelas últimas reformas do mercado de habitação, em particular, a alteração ao regime de arrendamento, o qual... poderá ter contribuído para uma ascensão acelerada dos preços do arrendamento e a redução das ofertas habitacionais a custos acessíveis nos principais centros urbanos”, é de natureza a reduzir substancialmente a percepção do efeito, que considero nefasto, do conteúdo dessa alteração legislativa do anterior Governo sobre a possibilidade e as condições de acesso das famílias de menores recursos à opção do arrendamento habitacional, “empurrando-as” para localizações cada vez mais excêntricas e indesejadas.

Por outro lado, como consta do texto submetido à votação, convocar como explicação complementar “o elevado número de imóveis vagos e degradados” afigura-se-me um artifício sem qualquer fundamento. Há décadas que os centros das principais cidades portuguesas se têm vindo a esvaziar de habitantes permanentes e não é decerto por aí que se explica a acelerada evolução recente.



Alberto Regueira

-Associações de Consumidores-





PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

Parecer CES sobre o Programa Nacional de Reformas Declaração de voto da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)

O parecer do Conselho Económico e Social (CES) sobre o Programa Nacional de Reformas (PNR), resultado de várias reuniões e da compilação de diversos contributos das várias entidades e personalidades que compõem o CES, acolheu o nosso voto favorável porque, em geral, contempla questões relevantes em matéria de promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Não obstante, parece-nos igualmente pertinente manifestar a nossa discordância relativamente aos seguintes aspetos, dada a natureza estruturante dos mesmos para a concretização da tarefa fundamental do Estado prevista na alínea h) do artigo 9º da Constituição. Assim,

A - Em matéria de estereótipos e desrespeitando a alínea a) do artigo 5º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e o nº 1 do artigo 12º da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica:

- O presente parecer, tal como o próprio PNR, não reflete, genericamente, a consideração devida a cerca de 52% da população portuguesa, uma vez que, apesar dos vários contributos da PpDM, adota uma linguagem não inclusiva em matéria de igualdade entre mulheres e homens, com recurso frequente ao genérico masculino, sem ter em conta que se trata de um falso neutro que, na linguagem e, assim, na organização do pensamento, reitera o estereótipo da superioridade dos homens face às mulheres (por exemplo, trabalhadores, consumidores, utilizadores).
- A insistência na manutenção da palavra “mérito” associada às mulheres em cargos de tomada de decisão reflete o preconceito generalizado de que as mulheres têm de ter mérito, e de o provar, para que possam desempenhar cargos de tomada de decisão, porquanto essa associação não parece necessária face aos homens.

B – No que se refere à considerada irrelevância objetiva do tema:

- Regista-se uma ausência de opinião tanto no PNR como no presente parecer quanto à afetação de recursos do Estado que tome em consideração as desigualdades de género, com vista à sua supressão, indispensável para que o Estado promova, tal como prevê a Constituição, a igualdade entre mulheres e homens. A alocação dos Fundos estruturais, por exemplo, merece uma reavaliação adequada com este objetivo no pilar da igualdade social e coesão.





PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

- Por último, o presente parecer não evidencia que, ainda em 2017, subsiste a necessidade de se ir para além da igualdade formal (*de jure*) e de se alcançar a igualdade substantiva (*de facto*), pelo que a insistência no conceito de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens – que ignora o conceito da Constituição, do Direito da União Europeia e das Convenções internacionais de que Portugal é Parte sobre a matéria, bem como os pressupostos, o percurso e os resultados de mulheres e homens no exercício de direitos, cujos desequilíbrios persistentes todos os índices sobre a matéria continuam a evidenciar - se encontra desatualizado. A este propósito, e particularmente no que respeita ao combate às desigualdades sociais e à erradicação da pobreza e da exclusão social, tanto o PNR como este parecer deviam integrar de modo sistemático e transversal a dimensão da igualdade entre mulheres e homens.

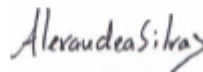
Lisboa, 30 de junho de 2017

A Conselheira Efetiva



Ana Sofia Fernandes

A Conselheira Suplente



Alexandra Silva



DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei favoravelmente proposta de parecer sobre o Programa Nacional de Reformas 2017

Todavia não posso deixar de referir que o Programa Nacional de Reformas apresentado não dá resposta a algumas dos mais graves problemas que o País enfrenta.

Quais são esses problemas?

Apresento 5.

- 1) Evolução demográfica;
- 2) Sustentabilidade da dívida;
- 3) Debilidade das instituições publicas;
- 4) Enfraquecimento da classe média;
- 5) Progressiva desertificação de parte de território.

Estes são os problemas do nosso tempo e sobre eles o PNR diz muito pouco e nalguns casos não diz nada.

Da evolução demográfica nada se diz de relevante.

Sobre a sustentabilidade da dívida, que é também um problema europeu nada se refere sobre a discussão que já decorreu na Europa sobre as possibilidades de se virem a encontrar soluções para o problema da dívida pública de alguns Estados Membros. É difícil pensar como é que não há no documento uma referência a este ponto.

E, ao falar na Europa, também não se entende que estando o documento que a Comissão Europeia pôs à discussão pública, sobre o impasse em que se encontra a Europa, em que são apresentados vários cenários e não haja no Parecer do CES uma palavra sobre este ponto decisivo para o futuro do País.



Quanto à debilidade da classe média entendo que CES deverá incluir um ponto que referisse que não há País que possa almejar mais crescimento e mais desenvolvimento sem uma classe média forte.

As instituições públicas do Estado apresentam-se cada vez mais débeis. O Estado Português é hoje um Estado fraco, face a outros poderes da Sociedade.

O que se tem passado depois da tragédia de Pedrogão Grande é muito preocupante porque a conclusão que se pode tirar da discussão, provocada pelas principais instituições públicas envolvidas, é que o Estado não está devidamente organizada de modo a permitir a segurança de pessoas e bens, sendo que esta é a primeira das responsabilidades do Estado.

Sobre o ponto 3.6 – Coesão e igualdade o PNR aborda questões parcelares de combate à erradicação da pobreza e exclusão social, mas nada se refere sobre algo essencial e que tem a ver com os instrumentos a mobilizar em sede de sistema fiscal.

Finalmente, sobre a desertificação de parte do território, há várias observações sobre coesão social, mas não surge a afirmação de uma vontade clara de inverter uma tendência secular que tem conduzido ao aumento mais que proporcional das zonas do litoral, com todo o desperdício que esse movimento acarreta.

Insisto na proposta já aprovada pelo Plenário do CES no sentido de ser posto em prática um programa de deslocalização de serviços públicos para diferentes cidades do País.

Lisboa, 30 de junho de 2017

José A. da Silva Peneda

